

GOVERNADORIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2330 DE 03 DE JULHO DE 1.984.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL BEM IMÓVEL URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 31 do Decreto Lei nº 01 de 31 de dezembro de 1.981, e com fulcro na Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1.962,

DECRETA:

Art. 19 - Fica declarado de interesse social para fins de desapropriação, o imóvel localizado nesta cidade em área de expansão urbana, cujo domínio útil pertence à firma FLORESTA HOTEL LTDA, com área de 800.000 (oitocentos mil) metros quadrados, medindo 400 (quatrocentos) metros ditos de frente, por 2.000 (dois mil) metros ditos de fundos, e objeto da Carta de Aforamento nº 3.063, expedida pela Prefeitura de Porto Velho, proprietária do dito imóvel, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 6/3.897, às fls. 103 do Livro nº 2-0.

Parágrafo Único - O imóvel de que tra ta o "caput" deste artigo destinar-se-á à implantação de Progra mas Habitacionais, através da construção de casas populares para população de baixa renda pela Companhia de Habitação Popular de Rondônia-COHAB/RO.

Art. 29 - Ficam delegados poderes à Companhia de Habitação Popular de Rondônia-COHAB/RO para que promova e execute, com recursos próprios ou do Sistema Financeiro da Habitação, amigável ou judicialmente, a desapropriação a que se refere o art. 19 deste Decreto.

Art. 39 - Este Decreto entrará em vi-

gor na data da sua publicação. 🛴

JORGE TEIXETRA DE OLIVEIRA Governador do Estado